

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 007/2024#

De Alessandra Zaniboni <alessandra.zaniboni@horiba.com>
Para licitacao@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia Thiago Luiz <thiago.luz@horiba.com>, Leandro Duarte <leandro.duarte@horiba.com>, Luciano Gato <luciano.gato@horiba.com>
Data 29-04-2024 15:21

ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 625/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos e laboratoriais, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

A HORIBA INSTRUMENTS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.759.236/0001-79, Inscrição Estadual n.º. 407.351.104.117, com sede na Rua Presbítero Plínio Alves de Souza, 645 – Bairro Jardim Ermida II – Jundiá - SP - CEP 13212-181, após análise detalhada do ANEXO I - Termo de Referência do EDITAL PE 007/2024 e com base no item 14 do instrumento convocatório, vimos por meio desta solicitar ESCLARECIMENTOS:

Com base nas especificações técnicas estabelecidas, destaca-se a exigência de que o equipamento apresente considerável capacidade de armazenamento de resultados e gráficos, com um mínimo estipulado:

Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo: 100.000).

Após uma minuciosa avaliação das características requeridas, constatou-se que apenas duas marcas disponíveis no mercado satisfazem tal exigência.

Tendo em vista o princípio da isonomia, fundamental para a garantia de igualdade de condições entre os concorrentes em processos licitatórios, torna-se necessário revisar essa determinação. Sugerimos, portanto, uma análise para adequação do critério de capacidade de armazenamento, visando promover uma competição mais ampla e inclusiva, de modo a permitir a participação de um maior número de fornecedores interessados, sugerimos a seguinte redação: **Capacidade de armazenamento de resultados e gráfico (10.000 A 100.000).**

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alessandra Zaniboni

Sales Administration Supervisor

alessandra.zaniboni@horiba.com

+55 11 2923-5453

HORIBA



Marmeleiro, 30 de Abril de 2024.

Memorando nº 58 /2024

Esclarecimentos sobre Questionamentos no Pregão 007/2024

Prezados

Vimos por meio deste esclarecer a quem possa interessar que após questionamentos realizados pela empresa Horiba Instruments Brasil Ltda, quanto ao Edital 007/2024 do Pregão de Equipamentos Laboratoriais, sobre a capacidade de armazenamento, solicita-se correção do texto, pois o mesmo trata-se de erro de digitação onde se lê:

“Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo: 100.000)”

Leia-se:

“Deve possuir grande capacidade de armazenamento de resultados e gráficos (mínimo: 10.000)” como consta no Termo de Referência Originalmente encaminhado.

Outrossim considera-se erro ortográfico também no texto o seguinte trecho:

“Equipamento Analisador Hematológico 5 partes totalmente automatizado”

Leia-se:

“Equipamento Analisador Hematológico 5 partes automatizado”

Sem Mais para o presente momento.


Katiane Cella
CRF 12.632
Farmacêutica
Bioquímica


Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento
Municipal de Saúde

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento
de Saúde
Portaria nº 6.667